

rendas orçamentarias do corrente exercicio.

Artigo 3º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Olândia,
2 de Agosto de 1954.

Mauricio Leite de Moraes
Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriuario da
Receita e Despesa Municipal, nesta
data registui.

Lei nº 183

De 2 de agosto de 1954
Abrindo na Contadaria
Municipal, um credito su-
plementar de cr\$ 50.000,00
a diversas verbas do (orça-
mentario) dito orçamento
vigente.

Mauricio Leite de Moraes, Prefeito
Municipal de Olândia, usando das
atribuições que me são conferidas por
lei etc.

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal, decretou e eu promulgo a se-
guinte lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contado-
ria Municipal, um credito suplemen-
tar de cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil)

crúzeiros, destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, consideradas insuficientes,

§ 1º Administração Municipal.

130 Poder Executivo

8-02-4 Despesas Diversas - Despesas de viagens, estádias, e condução do Prefeito etc.
18.500,00.

§ 2º Serviços Públicos Municipais.

250 Serviços Industriais - Serviços Urbanos

8-63-4 Despesas Diversas - Limpeza, conservação e reparação diversas nas linhas adutoras de água
30.000,00

§ 3º Despesas Judiciais

810 Executivo Fiscais

8-13-4 Despesas Diversas - Percentagens e custas judiciais
1.500,00.

Total da suplementação CR\$
50.000,00.

Artigo 2º. O presente crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação previsto em diversas verbas orçamentárias do corrente exercício, com a anulação da verba orçamentária seguinte;

1º Previsão excesso de arrecadação
CR\$ 34.400,00

2º §-2º Serviços Públicos Municipais.

250 Serviços Industriais

Serviços Urbanos

8.63-0 Jessoal Fixo. Nencimen-
tos do Instalador de agua e exgoto. CR\$ 15.600,00

Total da suplementação CR\$ 50.000,00

Artigo 2º A presente lei, entrará em
vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de Orlândia, 2
de Agosto de 1954.

a) Mauricio Leite de Moraes

Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriurario da Re-
culta e Despesa, nesta data registrei.

Decreto nº 74

De 24 de Agosto de 1954=
Decretando feriado mu-
nicipal o dia de hoje
em sinal de pesar pe-
lo falecimento de Sua
Excia o Doutor Getulio
Vargas, Presidente da
Republica.

Mauricio Leite de Moraes, Pre-
feito Municipal de Orlândia, usando
das atribuições que lhe são confe-
ridas por lei, tendo em vista o tra-
gico falecimento de Sua Exalencia
o Doutor Getulio Vargas, Presiden-
te da Republica, resolve em si-